

PROJETO DE LEI Nº 056/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 21.000.000,00 (Vinte e Um milhões de Reais), conforme abaixo descrito, para reforço de dotação orçamentária, nos termos do art. 41, Inc. I da Lei Federal n.º 4.320/64.

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
447	03.08.01.10.301.001.2.025	3.1.9.0.11.01.00	Venc. E Vant.Fixas-Pessoal Civil	00	18.000.000,00
449	03.08.01.10.301.001.2.025	3.3.9.0.30.01.00	Material de Consumo	00	3.000.000,00
Total:					21.000.000,00

Art. 2º - A Fonte de Recursos no valor de R\$ 21.000.000,00 (Vinte e Um Milhões de Reais), advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, parágrafo 1º., Inc. II c/c parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64, demonstrativo no anexo I.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das mesmas às presentes alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra – RJ, 22 de setembro de 2014

José Amaro Martins de Souza
Prefeito